



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2536 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais):

02 – EXECUTIVO

02-12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3190.11 – VENCIMENTOS E VANATGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 55.000,00 – FICHA N.º 208

3190.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 6.500,00 – FICHA N.º 209

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 212

3390.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 4.000,00 – FICHA N.º 214

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 66.000,00 – FICHA N.º 215

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 13.500,00 – FICHA N.º 217

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02-11 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE UCHOA

08.244.0021.2036 – MANUTENÇÃO DPO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 55.000,00 – FICHA N.º 199

3190.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 6.500,00 – FICHA N.º 200

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 202

3390.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 4.000,00 – FICHA N.º 203

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 66.000,00 – FICHA N.º 204

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 13.500,00 – FICHA N.º 205

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 14 de Março de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br